

LEI MUNICIPAL Nº 1.866 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2058 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

R\$ 2.200,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação referente o programa PACS, que passou de R\$ 1.833,33 mensal para R\$ 2.000,00(dois mil reais) a partir do mês de junho de 2002, além de ter sido feito uma previsão a menor, agora com o extrato do Fundo Nacional da Saúde podemos fazer uma previsão mais exata valor a ser recebido.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de novembro de 2002.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Leomar Duranti
Secretário Municipal da Administração